NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Declaramos, expressamente, sob pena de eliminação sumária do certame licitatório, **Pregão Eletrônico nº 20/2025**, ou sob pena de rescisão do contrato deste certame decorrente, que está proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste processo.

Declara, por fim, estar ciente e de acordo que, constatada a falsidade da presente declaração, a qualquer tempo, estará sujeita à eliminação sumária desta licitação ou à rescisão do contrato de concessão que dela tiver se originado, sem direito a qualquer indenização e sem prejuízo da responsabilidade criminal do (s) signatário(s) e das demais previstas em lei e no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Chapecó - SC, 14 de abril de 2025

GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902

Assinado de forma digital por GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902
Dados: 2025.04.11 08:38:41 -03'00'

GISELE DOS SANTOS
RG 4.193.480 SSP/SC – CPF: 037.326.939-02
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.842.718/0001-84